



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Parecer nº 239/IGAM/URGA SM/OUTORGA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0030858/2023-37



PARECER TÉCNICO
ÁGUA SUPERFICIAL

Processo Siam: 40549/2023

Protocolo Siam: 0381181/2023

<i>Dados do Requerente/ Empreendedor</i>			
Nome:	TST AREIAS, REFLORESTAMENTO E MÁQUINAS LTDA - ME	CPF/CNPJ:	03.519.624/0001-08
Endereço:	FAZENDA GURPIARA, S/N - SETOR RIO DAS MORTES		
Bairro:	ZONA RURAL	Município:	IBITURUNA/MG
<i>Dados do Empreendimento</i>			
Nome/Razão Social:	TST AREIAS, REFLORESTAMENTO E MÁQUINAS LTDA - ME	CPF/CNPJ:	03.519.624/0001-08
Endereço:	FAZENDA GURPIARA, S/N - SETOR RIO DAS MORTES		
Distrito:	ZONA RURAL	Município:	IBITURUNA/MG
<i>Responsável Técnico pelo Processo de Outorga</i>			
Nome do Técnico:	RICARDO [REDACTED]	CREA:	[REDACTED]
<i>Dados do uso do recurso hídrico</i>			
CH:	GD2	Curso d'água:	RIO DAS MORTES
Bacia Estadual:	RIO DAS MORTES	Bacia Federal:	RIO GRANDE
Latitude início:	21°07'33.49"S	Longitude início:	44°44'49.13"W
Latitude fim:	21°07'01.76"S	Longitude fim:	44°43'24,78W
<i>Dados enviados</i>			
Extensão dragada (m):	5,987	Material dragado:	Areia / Quartzos / Cascalho
Volume dragado de minério (m³/mês):	3.800,75	Teor de minério na polpa (%):	30
Vazão de polpa captada (m³/s):	0,01842	Vazão de água retornada (m³/s):	0,017499
Porte conforme DN CERH nº 07/02 P [] M [] G [x]			
<i>Finalidades</i>			
Extração mineral			
<i>Modo de Uso do Recurso Hídrico</i>			
14 - DRAGAGEM DE CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL			
Uso do recurso hídrico implantado Sim [x] Não []			

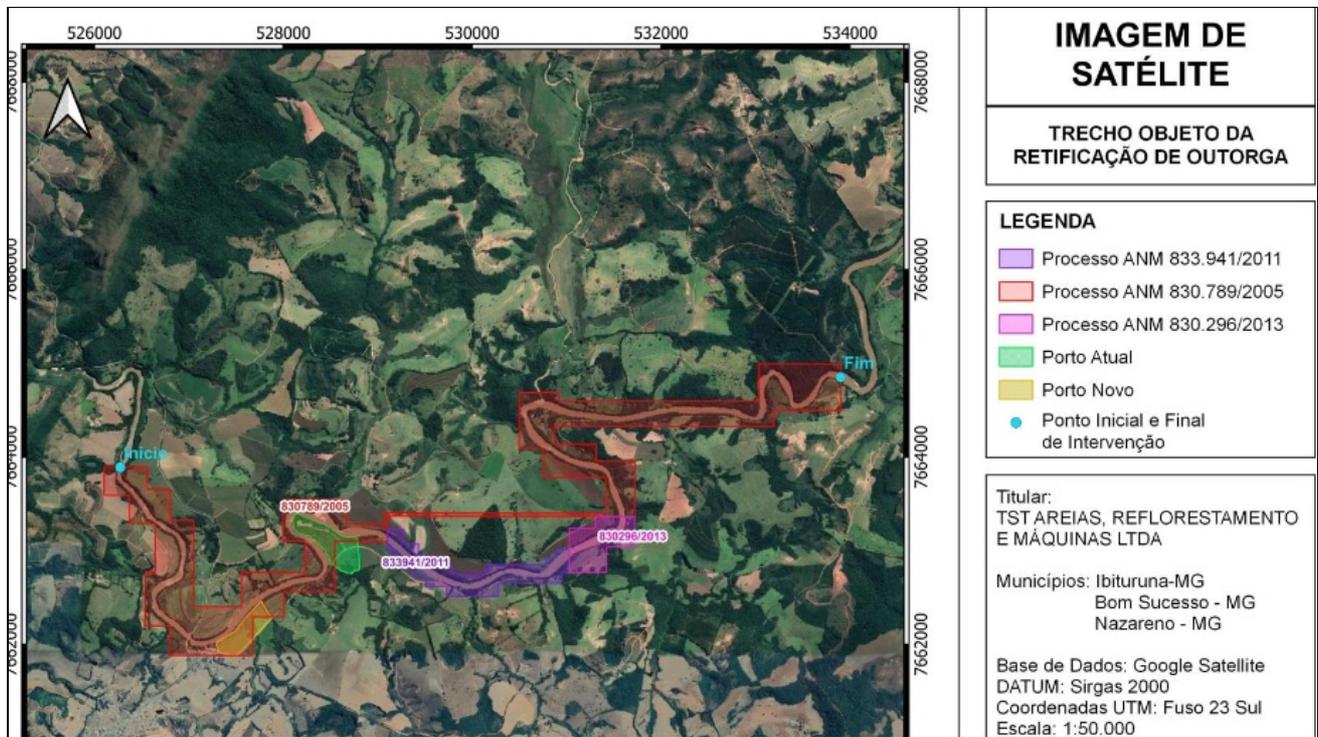
Dados da Captação/ Bombeamento												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Liberada (m³/s)	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011
Horas/Dia	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04
Dias/mês	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Volume (m³/mês)	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560
Observações: A vazão outorgada refere-se à vazão de perda de água Renovação e retificação da portaria de outorga nº 1805475/2022												
Condicionantes: 1. Efetuar o monitoramento conforme tabela abaixo e enviar anualmente a Urga SM os resultados das análises efetuadas, que deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões previstos pela Deliberação Normativa Conjunta Copram/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008. A amostragem deverá ser realizada durante a operação da atividade de dragagem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com as legislações vigentes e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.												
Local de amostragem				Parâmetros					Frequência de Análise			
Saída da bacia de decantação, ou outro sistema de tratamento do retorno da água				Óleos e graxas (óleos minerais); e sólidos em suspensão totais					<u>Semestral</u>			
50 metros à montante do ponto de captação da polpa				Cor; turbidez; e sólidos em suspensão totais					<u>Semestral</u>			
50 metros à jusante do ponto de lançamento				Cor; turbidez; e sólidos em suspensão totais					<u>Semestral</u>			
<i>Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.</i>												
Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.												
Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.												

Análise Técnica

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O requerente **TST AREIAS, REFLORESTAMENTO E MÁQUINAS LTDA - ME** solicitou, através do presente processo, **retificação da portaria de outorga nº 1801086/2022**, que outorgou **dragagem de curso de água para fins de extração mineral**.

A Portaria nº 1805475/2022 foi emitida na data de 10/08/2022 conforme abaixo:



Novo trecho da intervenção

3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Foram cumpridas as condicionantes impostas pela portaria de outorga conforme documentação constante do processo SEI 1370.01.0005323/2022-09.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer técnico refere-se exclusivamente às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abarcando a análise documental, administrativa, judicial ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

5. PARECER FINAL

Diante do exposto, somos favoráveis à **retificação da portaria de outorga nº 1805475/2022**, para **dragagem de curso de água para fins de extração mineral**, através do presente processo de outorga, para o requerente **TST AREIAS, REFLORESTAMENTO E MÁQUINAS LTDA - ME**, com **validade até 18/03/2032**, para uma vazão e tempo de bombeamento conforme tabela de "Dados da Captação/Bombeamento".

Ruben Cesar Alvim Vieira

MASP 1.224.641-9

Gestor Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso

MASP 1.380.346-5

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Referência: Processo nº 1370.01.0030858/2023-37

SEI nº 71224734